REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.775/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

O Concede por Enfiteuse um terreno urbano, no do Patrimonio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, à JOSÉ ANTONIO LISBOA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADOD DO PARÁ.

Faço saber que a Camera Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbanod do Patrimônio Municipal, a à JOSÉ ANTONIO LISBOS NETO, localizado na NOVA-MARABÁ, Folha CSI-31, Quadra 10, lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pela frente com a VC-1-5, medindo 57m35 na lateral direita com a mesma via medindo 18m30;pela lateral esquerda, limita-se com o lote nº 05, medindo 30:00mts com a continuação do lote nº 04, mecindo 39:00mts de fundos com a Rodovia Transamazonica medindo 52:00mts na torre da faixa de domínio.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=